

CNPJ:	45.420.588/0001-70
Proc. nº:	Sei-080001/007569/2024
Atividade:	Serviços De Terapia Renal Substitutiva.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2628078

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES Nº 302 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA PÚBLICO O PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES-RJ) REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, em seu Artigo Nº 289, inciso IV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual Nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em observância às Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo ainda com o constante do Processo Nº SEI-080001/008410/2024,

CONSIDERANDO:

- a homologação pelo Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES-RJ), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia **14.01.2025**, no que concerne ao cumprimento das 187 (cento e oitenta e sete) metas constantes no Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano 2023 (RAG 2023);

- a análise das 187 metas propostas pelas áreas técnicas da SES-RJ, de acordo com percentual de cumprimento abaixo discriminado:

- a) 113 metas (60,43%) atingiram o percentual de 100%;
b) 14 metas (7,49%) atingiram o patamar entre 99 e 80%;
c) 15 metas (8,02%) atingiram o patamar entre 79 a 50%;
d) 08 metas (4,28%) atingiram o patamar entre 49 a 1%;
e) 37 metas (19,78%) não foram realizadas (0%);

- o não atingimento de nenhuma meta proposta pelo Instituto Vital Brasil (IVB), instituição responsável pela produção e fornecimento de medicamentos (sólidos orais), de soros hiperimunes (injetáveis), de testes diagnósticos para controle de doenças e de tiras de glicosímetro, segundo o PES 2020/2023 e PAS 2023. Inclusive a não obtenção de registro junto a ANVISA para 08 (oito) produtos novos, e de 05 (cinco) medicamentos fitoterápicos;

- o descumprimento da meta 4.4.5 da PAS 2023: implementar o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, conforme estabelecido na Lei Ordinária Nº 7.946, de 27.04.2018, considerando a Lei Nº 8.485, de 30.07.2019, publicada no DOERJ de 01.08.2019, em seu Artigo 56, e aprovações da LEI Nº 8.055 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019), de 19.07.2018, publicada no DOERJ de 20.07.2018;

- a efetivação parcial da Lei do PCCS SES-IASERJ, sem a devida regulamentação integral de direitos e vantagens dos servidores da Saúde Estadual, previstos na Lei Nº 7.946/2018, atualizada pelas Leis NOS 9.299 e 9.350/2021, no prazo legal, de acordo com as informações constantes nos processos administrativos SEI-080005/001396/2021, SEI-080005/002120/2021, SEI-080005/002105/2021 e SEI-080001/006056/2024

- a apuração pelo MPERJ, da Notícia de Fato Nº 2022.00847780, referente ao descumprimento da Lei do PCCS SES-IASERJ, a partir de notificação realizada por este Conselho, em virtude da inobservância do prazo legal previsto no Art. 9º da Lei Nº 7.946/2018, acarretando prejuízos à evolução funcional (promoção e progressão), ao Regime de Avaliação de Desempenho e à concessão do Adicional de Qualificação que cada servidor faz jus, sem manifestação do Parquet encaminhada a este Conselho, até 31/12/2024, após informações prestadas através do Ofício OC/CES-RJ nº 289 de 05/09/2023;

- a desregulamentação do PCCS SES-IASERJ, que vem prejudicando a evolução funcional dos atuais servidores estatutários, pode causar prejuízos a novos servidores, tendo em vista o concurso público previsto no Plano Estadual de Saúde 2024/2027 e na Programação Anual de Saúde de 2025;

- o bloqueio de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, que alcança milhares de cargos vagos do Quadro Permanente da SES e do IASERJ, permanece vigente segundo os Decretos Nº 47.117/2020, 47.147/2020, e 47.585 /2021;

- o descumprimento das recomendações deste Conselho previstas nos Art. 2º e 3º da Deliberação CES-RJ, nº 268 de 05/12/2023, publicada no DOERJ nº 240, de 29/12/2023;

- o parecer do Tribunal de Contas do Estado do RJ (TCE-RJ) - Processo nº 103074-9/2024 que aprovou com ressalvas a aprovação das Contas do Poder Executivo do Governo do Estado, quanto ao exercício de 2023, indicando que o Estado aplicou 12,19% das receitas de impostos e transferências de impostos em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o estabelecido no Art. 6º da Lei Complementar Nº 141/2012, (aplicação mínima de 12%);

- não cumprimento no exercício de 2023 do disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.858/13, que regulamenta a destinação e aplicação de recursos às áreas de Educação e Saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Art. 214, inciso VI, e do previsto no art. 196, ambos da Constituição Federal, deixando de destinar às referidas áreas recursos vinculados por lei, segundo apurado pelo TCE-RJ,

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), referentemente às metas, ações e serviços de saúde executados durante o exercício 2023, na forma desta Deliberação.

Art. 2º - RECOMENDAR ao Conselho Superior do Ministério Público Estadual a apuração das causas e responsabilidades diante do descumprimento de leis e decretos, causando prejuízo à regulamentação integral do PCCS SES/IASERJ e impedimentos à evolução funcional e à concessão de direitos e vantagens aos servidores da Área da Saúde, a contar da vigência da Lei nº 7.946/2018, atualizada pelas Leis Nos 9.299 e 9.350/2021.

Art. 3º - RECOMENDAR ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a realização de Auditoria Governamental, na modalidade auditoria de conformidade especial, a ser realizada na área de gestão de pessoas da SES-RJ e do IASERJ, em virtude do descumprimento do Art. 9º da Lei nº 7.946/2018, atualizada pelas Leis Nos 9.299 e 9.350/2021.

Art. 4º - REITERAR A RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro para o desbloqueio de cargos vagos, visando a evitar prejuízos ao Quadro Permanente da SES e do IASERJ, considerando as prerrogativas do Poder Executivo, voltadas à realização de Concurso Público na Área da Saúde, conforme disposto no Inciso VI, do Art. 4º-A, da LEI Nº 7.629, de 09 de junho de 2017, atualizada pela Lei Nº 9429/2021.

Art. 5º - RECOMENDAR, com fulcro no Art. 12 do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, a realização de auditoria e avaliação especial dos projetos de desenvolvimento e registro de cada um dos produtos farmacêuticos novos e dos medicamentos fitoterápicos, com dossiês de registro submetidos ao crivo da ANVISA, ou não, considerando os aspectos orçamentários, contábeis, recursos públicos empenhados e pagos a pessoas físicas e jurídicas, e os resultados alcançados em cada projeto de desenvolvimento e registro de medicamentos, constituídos pelo IVB ao longo do quadriênio 2020-2023.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 14.01.2025.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025

LEONARDO LÉGORA DE ABREU
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro

Id: 2628076

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 13/02/2025**

PORTARIA FS/DE Nº 2033/2025 - EXONERA CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ, Id Funcional nº 5144677-4, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA 24H SEAP, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/003801/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2034/2025 - NOMEIA CAROLINA FERREIRA DE QUEIROZ, Id Funcional nº 5144677-4, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Realengo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/003801/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2035/2025 - NOMEIA MURILO SERGIO DE MIRANDA ANGELLOTI, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA 24H SEAP, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/003801/2025.

Id: 2627535

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 13/02/2025**

PORTARIA FS/DE Nº 2036/2025 - NOMEIA WILLIAM WAGNER DE MIRANDA MELLO, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro do Complexo Penitenciário de Bangu - UPA 24H SEAP, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/003903/2025.

Id: 2627539

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14/02/2025**

PORTARIA FS/DE Nº 2039/2025 - EXONERA FABIANO MACHADO CABRAL DA COSTA, Id Funcional nº 5117571-1, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de Gerente de Infraestrutura, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004016/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2040/2025 - NOMEIA FABIANO MACHADO CABRAL DA COSTA, Id Funcional nº 5117571-1, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor I - Ensino e Pesquisa, da Diretoria Executiva, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004016/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2041/2025 - EXONERA FABRICIO DE FREITAS LIMA, Id Funcional nº 5140599-7, a contar da data da publicação no DOERJ, do cargo de livre provimento de Coordenador de Serviços, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004016/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2042/2025 - NOMEIA FABRICIO DE FREITAS LIMA, Id Funcional nº 5140599-7, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Gerente de Infraestrutura, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004016/2025.

Id: 2627907

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 13/02/2025**

***PROCESSO Nº SEI-080002/008278/2024 - AUTORIZO** o procedimento de PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA Nº 05666/2024, no valor total R\$ 4.549.999,68 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para Software de Gestão Hospitalar, compreendendo serviços de instalação, configuração, testes, serviços de manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, capacitação na execução da solução, fornecimento de Servidores e integração com Painéis de Chamadas (televisores) para as Unidades de Saúde: CEDTEA, AME, HEER, HEGAF, HEO, PAM Cavalcanti, PAM Coelho Neto, UPA - Bangu, UPA - Botafogo, UPA - Campo Grande I, UPA - Campo Grande II, UPA - Campos de Goytacazes, UPA - Copacabana, UPA - Engenho Novo, UPA - Fonseca, UPA - Ilha do Governador, UPA - Irajá, UPA - Itaboraí, UPA - Jacarepaguá, UPA - Maré, UPA - Marechal Hermes, UPA - Mesquita, UPA - Nova Iguaçu I - Cabuçu, UPA - Nova Iguaçu II - Botafogo, UPA - Penha, UPA - Queimados, UPA - Realengo, UPA - Ricardo de Albuquerque, UPA - Santa Cruz, UPA - São Pedro da Aldeia, UPA - SEAP, UPA - Tijuca e UPA - Valença, unidades sob gestão da Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 74785717, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
*Omitido no D.O. de 17/02/2025.

Id: 2628020

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 14/02/2025**

PROMOVE por formação o servidor **ALLAN DE OLIVEIRA PEREIRA**, ID. Funcional 43567134/01, matrícula 952401-8, Professor Docente 30 horas EX 18 horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015058/2025.

PROMOVE por formação o servidor **ALLAN DE OLIVEIRA PEREIRA**, ID. Funcional 43567134/02, matrícula 974157-0, Professor Docente 118horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015083/2025.

PROMOVE por formação o servidor **DANIEL MEDINA DA SILVA**, ID. Funcional 50093126/01, matrícula3034468-3, Professor Docente 30horas EX 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015184/2025.

PROMOVE por formação o servidor **EDMAR DOS SANTOS RODRIGUES**, ID. Funcional 42569214/04, matrícula 967916-8, Professor Docente 118horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015311/2025.

PROMOVE por formação o servidor **AMANDA LIMA COSTA**, ID. Funcional 50366777/01, matrícula 3075029-3, Professor Docente 118horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/017200/2025.

PROMOVE por formação o servidor **MARIA INES LAURINDO M C BRANCO**, ID. Funcional 32707827/02, matrícula 945046-1, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015016/2025.

PROMOVE por formação o servidor **MARCEL BARAO GAVAZZA**, ID. Funcional 51534320/01, matrícula 5153432001, Professor Docente 118horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/014906/2025.

PROMOVE por formação o servidor **ADILSON SALES JUNIOR**, ID. Funcional 51442698/01, matrícula 5144269801, Professor Docente 1 30horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015458/2025.

PROMOVE por formação o servidor **CELIA REGINA ZAROT FAUSTA DE MORAES**, ID. Funcional 337370782/01, matrícula 5201847-9, Professor Docente 1 40horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/015394/2025.

PROMOVE por formação o servidor **FLAVIA PINTO FERNANDES**, ID. Funcional 50256394/02, matrícula 5025639402, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016651/2025.

PROMOVE por formação o servidor, **PETTER YURI SODRE LACERDA**, ID. Funcional 50924540/01, matrícula 3105705-2, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016746/2025.

PROMOVE por formação o servidor **RENATO LUIS PINTO NUNES**, ID. Funcional 43864929/01, matrícula 963982-4, Professor Docente 30 horas EX 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016725/2025.

PROMOVE por formação o servidor **VINICIUS VASCONCELOS PEREIRA**, ID. Funcional 51047454/01, matrícula 3122174-0, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016674/2025.

PROMOVE por formação o servidor **LIANTO DE OLIVEIRA SEGRETO**, ID. Funcional 50970577/01, matrícula 3110952-3, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/014528/2025.

PROMOVE por formação o servidor **FERNANDO RANGEL**, ID. Funcional 38273268/01, matrícula 827000-1, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016538/2025.

PROMOVE por formação o servidor **KAROLINE LULA NICOLICH**, ID. Funcional 50741268/01, matrícula 3081209-3, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016143/2025.

PROMOVE por formação o servidor **YANN LUIZ IZIDORO NUNE**, ID. Funcional 44337620/02, matrícula 4433762002, Professor Docente 1 18horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/007572/2025.

PROMOVE por formação o servidor **ERIKA DOS SANTOS PEREIRA**, ID. Funcional 43484654/01, matrícula 951394-6, Professor Docente 118 horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/016135/2025.